



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2017.

LEI Nº 2376/2017, de 23 de novembro de 2017.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município sob o número 13.383 em 29 de Novembro de 2017.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2673/2017), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: ERASMO CARDOSO PEREIRA e GILBERTO MESSIAS DE PINAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

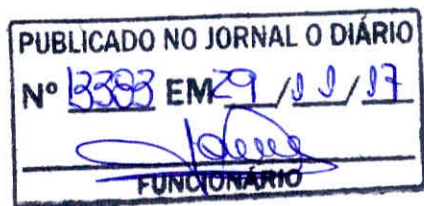
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



LEI N°. 2376/2017

SÚMULA:- Ratifica a denominação de Rua Almir Peron, à antiga Rua Projetada "D", do Jardim São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores Erasmo Cardoso Pereira e Gilberto Messias de Pinas.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, ratificada a denominação de "**RUA ALMIR PERON**", à antiga Rua Projetada "D", em toda sua extensão no Jardim São Paulo, da Planta Urbana desta Cidade, prevalecendo, portanto a denominação atribuída pela Lei Municipal nº 2076/2014, de 14 de Abril de 2014.

Parágrafo Único:- A ratificação da denominação da via, de que trata este artigo, faz-se necessária em virtude da ocorrência da edição de Leis, atribuindo equivocadamente mais de uma denominação à mesma.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de novembro de 2017.

WALTER VOLPATO

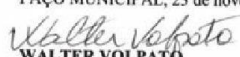
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

LEI Nº 2376/2017 – De Autoria dos edis ERASMO CARDOSO PEREIRA e GILBERTO MESSIAS DE PINAS.

SÚMULA:- Ratifica a denominação de Rua Almir Peron, à antiga Rua Projetada “D”, do Jardim São Paulo e dá outras providências.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI WWW.SARANDI.PR.GOV.BR Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – cep: 87111-230 Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600	 SARANDI CONSTITUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
LEI Nº. 2376/2017 SÚMULA:- Ratifica a denominação de Rua Almir Peron, à antiga Rua Projetada “D”, do Jardim São Paulo, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores Erasmo Cardoso Pereira e Gilberto Messias de Pinas. Art. 1º - Fica por força desta Lei, ratificada a denominação de “RUA ALMIR PERON”, à antiga Rua Projetada “D”, em toda sua extensão no Jardim São Paulo, da Planta Urbana desta Cidade, prevalecendo, portanto a denominação atribuída pela Lei Municipal nº 2076/2014, de 14 de Abril de 2014. Parágrafo Único:- A ratificação da denominação da via, de que trata este artigo, faz-se necessária em virtude da ocorrência da edição de Leis, atribuindo equivocadamente mais de uma denominação à mesma. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, 23 de novembro de 2017.  WALTER VOLPATO Prefeito Municipal	

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira e última votação, nesta Casa de Leis no dia 23/11/2017, Sancionada e Promulgada no dia 23/11/2017 e Publicada no Órgão Oficial do Município, o “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, em 29 de Novembro de 2017. Edição nº 13.383 – QUARTA-FEIRA – Página C-15 – Classidiário.